



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.523/PMMA/2021.

**“EXONERA DO CARGO
TEMPORÁRIO DE MÉDICO
PLANTONISTA, SENHOR DENIS
CASSIO RIBEIRO PEREZ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor **DENIS CASSIO RIBEIRO PEREZ**, brasileiro, matrícula nº. 8307, portador do documento de identidade RG n. 108.717.343SSP/PR, e inscrito no CPF n. 876.637.402-20, residente e domiciliado no município de Cacoal, Estado de Rondônia, do **CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PLANTONISTA**, 25 (vinte e cinco) horas semanais, a partir de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2021.

Ministro Andreazza/RO, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 23/11/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003